

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 010/2026

ANO

2026



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

010/2026

EMENTA

ALTERA O VALOR DO "VALE-ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL.

AUTOR

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL



DELIBERAÇÃO FINAL

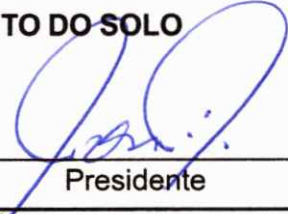
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☐ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☐ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 23 / 01 / 2026



Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23 / 01 / 2026

☒ APROVADO 23 / 01 / 2026

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

☐ APROVADO ____ / ____ / ____

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: ____ / ____ / ____

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

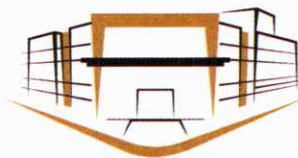
Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Autógrafo Nº 006 / 2026

Data: 23 / 01 / 2026



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº006/2026
PROJETO DE LEI Nº010/2026

Altera o valor do "Vale-Alimentação" aos servidores da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.

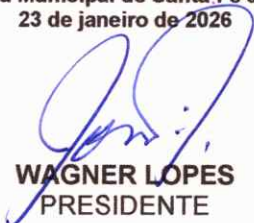
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação, instituído pela Lei nº 3.573, de 24 de maio de 2.017, passa a ser de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2026, pago integralmente na folha de pagamento do servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

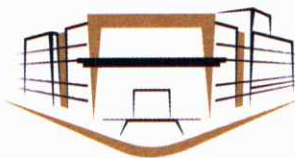
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de janeiro de 2026


WAGNER LOPES
PRESIDENTE

MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA FÉ DO SUL, apresenta ao Colendo
Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº

010/2026

Altera o valor do "Vale-Alimentação" aos servidores da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação, instituído pela Lei nº 3.573, de 24 de maio de 2.017, passa a ser de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2026, pago integralmente na folha de pagamento do servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

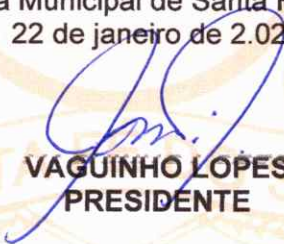
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei objetiva apenas e tão somente alterar o valor do benefício denominado "Vale-Alimentação" aos servidores da Câmara Municipal. Nada, além disso. Daí, a razão do presente projeto de lei.



Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
22 de janeiro de 2.026


VAGUINHO LOPES
PRESIDENTE

MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1º SECRETÁRIA

a: projeto de lei-altera valor do Vale Alimentação-2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 JAN. 2026

APROVADO


MAICON DA SANTA CASA
2º SECRETÁRIO